

ANEXO 19

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

(Resolução n. 3, de 5 de julho de 2021)

De acordo com a Portaria MEC n. 13, de 11 de maio de 2016, a Comissão de pós-graduação (Compós) do Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória/Ufrgs), aprovou a adoção de ações afirmativas para a inclusão e permanência de indígenas, negros(as), pessoas com deficiência e pessoas trans* no seu corpo discente conforme regulamentação que segue.

1 – DAS VAGAS

1.1 – Das 20 vagas definidas para o processo seletivo para ingresso no ano de 2023, serão reservadas 6 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, trans* e pessoas com deficiência.

1.1.1 – Do número total de vagas reservadas, 3 (três) serão atribuídas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), 1 (uma) a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, 1 (uma) a pessoas com deficiência e 1 (uma) a candidatos(as) trans*.

1.1.2 – Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas concorrerão às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3 – Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

1.1.4 – Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), de acordo com o previsto no § 1o.

1.2 – Em caso de inexistência de candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas, as vagas remanescentes serão convertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

1.3 - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os(as) candidatos(as).

1.4 – Os(as) candidatos(as) trans* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento da matrícula.

1.5 – Os(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros estabelecidos para a reserva de vagas deverão preencher e assinar o formulário correspondente à solicitação, presente em <https://www.ufrgs.br/profhist/processo-seletivo/> ou ao final desta Resolução

Parágrafo Único – No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, que necessitem de condições específicas para realização da prova deverá ser obedecido o item do Edital, no prazo estabelecido no calendário do Edital de Seleção.

1.6 – A distribuição das bolsas de estudo será realizada conforme critérios que constarão do edital de matrícula. Este edital será divulgado em data posterior ao processo de seleção nacional, no site do ProfHistória/Ufrgs (www.ufrgs.br/profhist/) e obedecerá às normas estabelecidas pelos órgãos de fomento.

1.7 – Serão aplicadas aos(as) estudantes autodeclarados cotistas as mesmas normas e regras em vigor para os demais discentes do ProfHistória/Ufrgs.

1.8 – A Compós tomará iniciativas com a finalidade de facilitar a permanência dos(as)estudantes admitidos(as) pela reserva de vagas, realizando acompanhamento contínuo de suas atividades no Programa.

1.9 – Fica prevista a ampliação da representação discente do Programa de Pós-Graduação em mais uma vaga, reservada aos(as) estudantes autodeclarados(as), que terá as mesmas atribuições dos demais, inclusive nas reuniões da Compós.

1.10 – Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros previstos para a reserva de vagas serão examinados por Comissão de Verificação composta a partir de edital específico para este fim. Os candidatos autodeclarados nas quatro categorias previstas no item 1 serão convocados para verificação antes do ato da matrícula, através de contato por e-mail ou telefone.

1.11 - Para realizar sua inscrição na Ufrgs pelo regime de reserva de vagas, o candidato deverá, no período indicado no calendário do Edital de Seleção, adotar os seguintes procedimentos:

- a) realizar sua inscrição de acordo com as normas do Edital;
- b) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- c) imprimir e preencher o formulário de seu grupo de cotas, disponível em <https://www.ufrgs.br/profhist/processo-seletivo/> ou ao final desta Resolução, e enviá-lo juntamente ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

1.12 - Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

1.13 - Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.profhistoria.uerj.br e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
- b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

1.14 – Em hipótese alguma será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

1.15 – Os recursos deverão ser encaminhados conforme instruções presentes do Edital de Seleção.



PROF HISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA – ProfHistória

1.16 – Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Compós do ProfHistória/Ufrgs.

1.17 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião da Compós do ProfHistória/Ufrgs.

Caroline Silveira Bauer

Coordenadora do ProfHistória – Núcleo Ufrgs

ANEXO 1 –

Autodeclaração para candidatos(as) indígenas

Eu, _____,
CPF número _____, portador(a) do documento de identidade
número _____, órgão expedidor e estado _____, declaro
para o fim específico de atender EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2023 do Programa
de Pós-Graduação em Ensino de História da

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou pertencente ao Povo Indígena
(identificar a etnia) _____ e membro da comunidade
indígena _____ (nome da Terra Indígena
ou do acampamento), situada no município de
_____, no Estado de _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a
penalidades legais.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

ANEXO 2 –

Autodeclaração para candidatos(as) negros(as)

Eu, _____, CPF
número _____, portador(a) do documento de identidade número
_____, órgão expedidor e estado _____, declaro para o fim
específico de atender EDITAL DE

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE
HISTÓRIA NO ANO DE 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História
da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou negro(a).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a
penalidades legais.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 3 –

Autodeclaração para candidatos(as) com deficiência

Eu, _____, CPF
número _____, portador(a) do documento de identidade número
_____, órgão expedidor e estado _____, declaro para o fim
específico de atender EDITAL DE

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE
HISTÓRIA NO ANO DE 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História
da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou uma pessoa com deficiência,
nos termos do Art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a
penalidades legais.

Informe neste campo as condições para garantia do adequado atendimento às suas
necessidades:

Porto Alegre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 4 –

Requerimento para candidatos(as) trans*

Eu, _____, CPF número _____, portador(a) do documento de identidade número _____, órgão expedidor e estado _____, requiro inscrição nas cotas para pessoas trans*, nos termos do Artigo 1o da Resolução n. 3, de 5 de julho de 2021, do ProfHistória – Núcleo Ufrgs, para o EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Campo de preenchimento opcional

Candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de História no ano de 2023 nas cotas para pessoas trans*, venho requerer a utilização do nome social, nos termos do Artigo 4º da Resolução n. 3, de 5 de julho de 2021, do ProfHistória – Núcleo Ufrgs, no momento da matrícula.

Nome social:
